



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à PEC 1/2022, de autoria do Senador Carlos Fávaro, que “altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para dispor sobre a concessão temporária de auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, de subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo pelas famílias de baixa renda brasileiras e de repasse de recursos da União com vistas a garantir a mobilidade urbana dos idosos, mediante a utilização dos serviços de transporte público coletivo, e autorizar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a reduzirem os tributos sobre os preços de diesel, biodiesel, gás e energia elétrica, bem como outros tributos de caráter extrafiscal”.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2022.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



SF/2020.29796-09 (LexEdit)